



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO NA SESSÃO DO DIA

06 JUN 2023

1º Secretário

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

251/23

AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, informações e providências quanto à viabilidade da construção de uma ponte de concreto sobre o Rio Taboca, que interliga a Linha 22 à BR-364, em Porto Velho.

A Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV, e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, informações e providências quanto à viabilidade da construção de uma ponte de concreto sobre o Rio Taboca, que interliga a Linha 22 à BR-364, em Porto Velho, tendo em vista que a ponte de madeira, atualmente utilizada, necessita de manutenção rotineira, assim ocasionando gastos frequentes aos cofres públicos do estado.

Neste contexto, é de suma importância a realização de estudo técnico quanto à possibilidade de construção de ponte de concreto é altamente resistente, capaz de suportar cargas pesadas e resistir a condições ambientais adversas, como umidade, variações de temperatura e ataques de insetos e fungos.

Assim, justifica-se a indispensabilidade e utilidade do presente Requerimento, vez que a adoção das providências tem o intuito de trazer segurança a quem transita no local. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 17 de maio de 2023.

IEDA CHAVES

Deputada Estadual – União Brasil



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL			
JUSTIFICATIVA Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares, A presente proposição, com base nos artigos 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º da Constituição Estadual combinados com os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a solicitação de esclarecimentos quanto ao estudo técnico para viabilidade de construção de uma ponte de concreto sobre o Rio Taboca, na Linha 22. Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público. Insta salientar que a construção beneficiará 500 famílias, pois a ponte de concreto permite a conexão entre duas áreas separadas por um obstáculo natural, como um rio, lago, vale ou desfiladeiro, elas melhoram significativamente a acessibilidade e a mobilidade, permitindo que pessoas, veículos e mercadorias atravessem facilmente esses obstáculos, encurtando distâncias e economizando tempo de deslocamento. Outrossim, vale ressaltar que a ponte de madeira se encontra em estado precário, apresentando desgastes, colocando em risco a todos os transeuntes. Destaca-se que a manutenção da ponte de madeira, ocasiona anualmente os mesmos problemas, vez esta que além de riscos de acidentes aos que transitam pelo local, traz ao poder público gastos frequente, sendo que a construção da ponte em concreto sanaria de vez esse recorrente problema. Ademais, ressalta-se a imposição de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, importando em crime de responsabilidade, conforme o art. 31, § 3º, da Constituição Estadual, vejamos: Art. 31. [...] § 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos, implicando em crime de			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
	AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		
responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento, bem como a prestação de informações falsas. Assim, justifica-se a importância e utilidade do presente Requerimento, posto que tal providência tem o intuito de trazer segurança a quem transita no local visto que resultará em benefícios diretos a população. Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Requerimento.  IEDA CHAVES Deputada Estadual – União Brasil			